

Processo Administrativo nº. 09163/2024. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Associação de Pais e Mestres da Unidade Executora do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, CNPJ nº. 12.612.500/0001-63 **Objeto:** Promover o bem-estar e segurança dos alunos e servidores do Ceinf Pequeno Príncipe, por meio da aquisição de câmara de segurança. **Valor do fomento:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) **Vigência:** 31/12/2024. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo nº. 09163/2024, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1800) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 27 de agosto de 2024. Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.